



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

I

Série

Número 191

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 666/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 322/2021, de 14 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 105, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio, entrada 3, 5 e 6, R/c, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/13/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.411,19 €.

#### **Portaria n.º 667/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 493/2021, de 11 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago, n.º 60, 1.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/23/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.310,15 €.

#### **Portaria n.º 668/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 908/2021, de 28 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Murteiras, Entrada das Murteiras, n.º 13, 1º andar, Santa Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/44/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.412,84 €.

#### **Portaria n.º 669/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 917/2021, de 28 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140 - C, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/49/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.801,89 €.

#### **Portaria n.º 670/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 918/2021, de 28 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa da Quinta do Carvalhal, n.º 3, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/50/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.801,89 €.

**Portaria n.º 671/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 7/2023, de 4 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 182 A, Rampa quinta Carvalhal 9 B, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/57/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 24.106,29 €.

**Portaria n.º 672/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 726/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no sítio das Romeiras, 1.º andar, Estreito de Câmara de lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/92/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.693,37 €.

**Portaria n.º 673/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 728/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 596, sítio da Vitória, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/94/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.766,88 €.

**Portaria n.º 674/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 730/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140-D, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/103/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.624,90 €.

**Portaria n.º 675/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 696/2023, de 6 de setembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 164, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Igreja, Estrada de Câmara de Lobos, Edifício Villas da Quinta, bloco C, 2.º andar, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/149/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.143,16 €.

**Portaria n.º 676/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 490/2021, de 11 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, 2.º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/153/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 €.

**Portaria n.º 677/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 491/2021, de 11 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série n.º 143, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, 3 andar, letra Y, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/154/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 €.

**Portaria n.º 678/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 488/2021, de 11 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, 3 andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/155/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 €.

**Portaria n.º 679/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 636/2021, de 24 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 174, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Levada do Cavalo, Apartamentos Gemini, 3.º andar, Bloco A, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/170/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.720,72 €.

**Portaria n.º 680/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 319/2021, de 14 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 105, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Sítio da Vargem, Edifício Central Park, 2.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/177/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.663,83 €.

**Portaria n.º 681/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 732/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, AW- Bloco C, 2.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/185/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.939,98 €.

**Portaria n.º 682/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 394/2023, de 9 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 107, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15 - A, Edifício São Martinho, 3.º andar, bloco 5, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/246/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.896,98 €.

**Portaria n.º 683/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 395/2023, de 9 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 107, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Penteada, Complexo Habitacional da Penteada, Bloco 3, 1.º B direito, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/249/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.579,19 €.

**Portaria n.º 684/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 239/2021, de 11 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 84, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/276/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.284,35 €.

**Portaria n.º 685/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 637/2021, de 24 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 174, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Madalena, Edifício Gemini, 3º andar, fração BD, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/283/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.241,20 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 666/2024**

de 25 de novembro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 322/2021, de 14 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 105, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio, entrada

3, 5 e 6, R/c, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/13/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.411,19 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 322/2021, publicada no JORAM n.º 105, I Série, de 14 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio, entrada 3, 5 e 6, R/c, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/13/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.411,19 € (dezoito mil, quatrocentos e onze euros e dezanove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	3.478,45 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	6.020,40 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	6.140,76 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	2.771,58 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 667/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 493/2021, de 11 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago, n.º 60, 1.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/23/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.310,15 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 493/2021, publicada no JORAM n.º 143, I Série, I Suplemento, de 11 de agosto, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago, n.º 60, 1.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/23/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.310,15 € (quinze mil, trezentos e dez euros e quinze cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	1.970,32 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	5.004,02 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	5.091,10 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	3.244,71 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 668/2024**

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 908/2021, de 28 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Murteiras, Entrada das Murteiras, n.º 13, 1.º andar, Santa Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/44/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.412,84 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 908/2021, publicada no JORAM n.º 235, I Série, de 28 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Murteiras, Entrada das Murteiras, n.º 13, 1.º andar, Santa Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/44/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.412,84 € (dezassete mil, quatrocentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	693,07 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	5.424,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	5.505,36 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	5.790,41 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 669/2024**

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 917/2021, de 28 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140 - C, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/49/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.801,89 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 917/2021, publicada no JORAM n.º 235, I Série, 3.º Suplemento, de 28 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140 - C, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/49/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.801,89 € (vinte e um mil, oitocentos e um euros e oitenta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	215,93 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	6.693,84 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	6.827,76 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	8.064,36 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 670/2024**

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 918/2021, de 28 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa da Quinta do Carvalhal, n.º 3, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/50/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.801,89 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 918/2021, publicada no JORAM n.º 235, I Série, 3.º Suplemento, de 28 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa da Quinta do Carvalhal, n.º 3, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/50/99, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.801,89 (vinte e um mil, oitocentos e um euros e oitenta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	215,93 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	6.693,84 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	6.827,76 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	8.064,36 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 671/2024

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 7/2023, de 4 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 182 A, Rampa quinta Carvalhal 9 B, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/57/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 24.106,29 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 7/2023, publicada no JORAM n.º 2, I Série, de 4 de janeiro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 182 A, Rampa quinta Carvalhal 9 B, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/57/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 24.106,29 € (vinte e quatro mil, cento e seis euros e vinte e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	6.332,20 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	8.326,04 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	8.674,97 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	773,08 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 672/2024

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 726/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no sítio das Romeiras, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/92/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.693,37 €.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 726/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no sítio das Romeiras, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/92/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.693,37 € (dezanove mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	2.397,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	6.377,20 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	6.724,39 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	4.194,78 €
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 673/2024**

de 25 de novembro

## Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 728/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 596, sítio da Vitória, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/94/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.766,88 €.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 728/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 596, sítio da Vitória, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/94/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.766,88 € (vinte mil, setecentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	2.529,60 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	6.776,32 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	7.058,04 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	4.402,92 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 674/2024

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 730/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140-D, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/103/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.624,90 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 730/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140-D, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/103/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.624,90 € (vinte e cinco mil, seiscientos e vinte e quatro euros e noventa centésimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	1.820,74 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	8.326,04 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	8.674,97 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	6.803,15 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 675/2024**

de 25 de novembro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 696/2023, de 6 de setembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 164, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Igreja, Estrada de Câmara de Lobos, Edifício Villas da Quinta, bloco C, 2.º andar, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/149/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.143,16 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 696/2023, publicada no JORAM n.º 164, I Série, 3.º Suplemento, de 6 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Igreja, Estrada de Câmara de Lobos, Edifício Villas da Quinta, bloco C, 2.º andar, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/149/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.143,16 € (vinte mil, cento e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	2.924,65 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	6.362,40 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	6.904,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	3.952,11 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 676/2024**

de 25 de novembro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 490/2021, de 11 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, 2.º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/153/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 490/2021, publicada no JORAM n.º 143, I Série, 2.º Suplemento, de 11 de agosto, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, 2.º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/153/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 € (quinze mil, duzentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	2.010,00 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	4.824,00 €

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....4.848,12 €  
 Ano económico de 2024 até ao valor global de .....3.596,04 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 677/2024

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 491/2021, de 11 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série n.º 143, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, 3 andar, letra Y, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/154/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 491/2021, publicada no JORAM n.º 143, I Série, 2.º Suplemento, de 11 de agosto, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, 3 andar, letra Y, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/154/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 € (quinze mil, duzentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....2.010,00 €  
 Ano económico de 2022 até ao valor global de .....4.824,00 €  
 Ano económico de 2023 até ao valor global de .....4.848,12 €  
 Ano económico de 2024 até ao valor global de .....3.596,04 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 678/2024

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 488/2021, de 11 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício

Cândida, 3 andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/155/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 488/2021, publicada no JORAM n.º 143, I Série, Suplemento, de 11 de agosto, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, 3 andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/155/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.278,16 € (quinze mil, duzentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	2.010,00 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	4.824,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	4.848,12 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	3.596,04 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 679/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 636/2021, de 24 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 174, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Levada do Cavalo, Apartamentos Gemini, 3.º andar, Bloco A, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/170/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.720,72 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 636/2021, publicada no JORAM n.º 174, I Série, de 24 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Levada do Cavalo, Apartamentos Gemini, 3º andar, Bloco A, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/170/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.720,72 € (dezanove mil, setecentos e vinte euros e setenta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	1.829,07 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	6.392,88 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	6.520,68 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	4.978,09 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 680/2024**

de 25 de novembro

#### **Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 319/2021, de 14 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 105, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Sítio da Vargen, Edifício Central Park, 2.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/177/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.663,83 €.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 319/2021, publicada no JORAM n.º 105, I Série, de 14 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Sítio da Vargen, Edifício Central Park, 2.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/177/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.663,83 € (onze mil, seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	2.115,47 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	2.866,76 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	4.850,24 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	1.831,36 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 681/2024**

de 25 de novembro

#### **Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 732/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, AW- Bloco C, 2.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/185/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.939,98 €.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 732/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, AW- Bloco C, 2º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/185/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.939,98 € (quinze mil, novecentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	1.437,18 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	5.021,41 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	5.261,45 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	4.219,94 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 682/2024

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 394/2023, de 9 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 107, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15 - A, Edifício São Martinho, 3.º andar, bloco 5, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/246/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.896,98 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 394/2023, publicada no JORAM n.º 107, I Série, I Suplemento, de 9 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15 - A, Edifício São Martinho, 3.º andar, bloco 5, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/246/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.896,98 € (catorze mil, oitocentos e noventa e seis euros e noventa e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	402,00 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	4.824,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	4.904,40 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	4.766,58 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 683/2024**

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 395/2023, de 9 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 107, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Penteada, Complexo Habitacional da Penteada, Bloco 3, 1.º B direito, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/249/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.579,19 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 395/2023, publicada no JORAM n.º 107, I Série, de 09 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Penteada, Complexo Habitacional da Penteada, Bloco 3, 1.º B direito, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/249/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.579,19 € (dezanove mil, quinhentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	493,47 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	6.138,75 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	6.237,48 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	6.709,49 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 684/2024**

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 239/2021, de 11 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 84, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/276/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.284,35 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 239/2021, publicada no JORAM n.º 84, I Série, 2.º Suplemento, de 11 de maio, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/276/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.284,35 € (dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	3.608,49 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	5.966,04 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	5.891,62 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	2.818,20 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 685/2024

de 25 de novembro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 637/2021, de 24 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 174, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Madalena, Edifício Gemini, 3º andar, fração BD, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/283/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.241,20 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 637/2021, publicada no JORAM n.º 174, I Série, de 24 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Madalena, Edifício Gemini, 3º andar, fração BD, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/283/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.241,20 € (treze mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de .....	1.104,00 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de .....	4.140,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	4.195,20 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	3.802,00 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 5,48 (IVA incluído)